

João Monlevade, 08 de Janeiro de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 010/2025

Município: Bela Vista de Minas/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: CRI

Procedimentos: Angiografia por ressonância magnética por segmento c/ contraste
Ressonância Magnética de mão c/ contraste

Paciente: Alessandra Pereira dos Santos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor CRI para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Angiografia por ressonância magnética por segmento c/ contraste e Ressonância Magnética de mão c/ contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas Angioressonância de mão direita. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que foram realizados os dois procedimentos.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Angiografia por ressonância magnética por segmento c/ contraste no valor de R\$600,00 e Ressonância Magnética de mão c/ contraste, no valor de R\$ 600,00**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG